



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

# CAUCAIA

Boletim Oficial do Município

30 de Novembro de 2003 - ANO II - Nº 27 / CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 / Pág. 305 à 316

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 1552/03, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.** *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2004.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Título I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS. Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2004, compreendendo: **I** o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive autarquia e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; **II** o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados; **Título II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA. Seção I - Da Receita Total. Art. 2º.** A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada no valor de R\$ 124.092.150,00 (cento e vinte e quatro milhões, noventa e dois mil e cento e cinquenta reais), desdobrada em: **I** R\$ 102.340.860,00 (cento e dois milhões, trezentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta reais) do Orçamento Fiscal; e **II** R\$ 21.751.290,00 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e um mil e duzentos e noventa reais) do Orçamento da Seguridade Social. **Art. 3º.** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITA DO TESOUREO</b>	<b>118.400.150</b>
1.1. RECEITAS CORRENTES	117.358.820
Receita Tributária	10.722.000
Receita de Contribuições	4.085.000
Receita Patrimonial	2.527.000
Receita de Serviços	3.235.000
I - Transferências correntes	94.428.820
Outras Receitas Correntes	2.361.000
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	8.205.510
Alienação de Bens	20.000
Transferências de Capital	8.185.510
1.3. DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(7.164.180)
<b>2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES (Arrecadadas por Autarquias da Administração Municipal)</b>	<b>5.692.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>124.092.150</b>

**Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA. Seção I - Da Despesa Total. Art. 4º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 124.092.150,00 (cento e vinte e quatro milhões, noventa e dois mil e cento e cinquenta reais), desdobrada nos termos do Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 1.529, de 23 de junho de 2003, nos seguintes agregados: **I** R\$ 89.957.950,00 (oitenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais) do Orçamento Fiscal; e **II** R\$ 34.134.200,00 (trinta e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil e duzentos reais) do Orçamento da Seguridade Social. **Parágrafo Único.** Do montante fixado no inciso II deste artigo para o Orçamento da Seguridade Social, parcela de R\$ 12.382.910,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e dez reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal. **Seção II Da Distribuição da Despesa por Órgão. Art. 5º.** A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA	3.770.970 3,04
GABINETE DO PREFEITO	3.675.250 2,96
GABINETE DO VICE-PREFEITO	156.500 0,13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	942.500 0,76
FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBÊNCIA	60.000 0,05
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	6.721.430 5,41
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA	5.546.000 4,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.585.500 17,40
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	2.638.600 2,13
FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	38.000 0,03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.840.100 3,09
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43.750.100 35,26
SECRETARIA DE DESENVOLV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA	23.538.000 18,97
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	2.456.800 1,98
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	1.315.900 1,06
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.126.100 0,91
FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	1.230.400 0,99
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA	500.000 0,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000 0,96
<b>TOTAL</b>	<b>124.092.150 100,00</b>

**Capítulo III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS. Art. 6º.** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº

**Conservar o patrimônio comum  
é o registro de sua dignidade**



- **Prefeito**  
DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES
- **Vice-Prefeito**  
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
- **Chefe de Gabinete**  
LIADERSON PONTES FILHO
- **Procurador Geral do Município**  
JOSÉ SILVIO FRANÇA AZEVEDO
- **Secretário de Finanças, Orçamento e Administração**  
PAULO AUSTRANGESILO AZEVEDO DE CASTRO
- **Secretário de Educação**  
FRANCISCO PESSOA FURTADO
- **Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**  
LÚCIA MACÊDO SALES
- **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura**  
JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI
- **Secretário de Desenvolvimento Econômico**  
AUDÍZIO UCHÔA DE AQUINO FILHO
- **Secretário de Saúde**  
DENISE PONTES JUCÁ TELES

- **Secretário de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente**  
IVAN CORREIA SALES
- **Controlador**  
GERALDO JUAREZ RODRIGUES COUTINHO
- **Assessor de Articulação Política, Comunicação e Ouvidoria**  
ANTONIO BRASILEIRO PONTES
- **Assessoria de Planejamento**  
CÍCERO BESERRA VIANA
- **Fundação de Turismo, Esporte e Cultura**  
SELMA GUIMARÃES FREITAS LOBATO
- **Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano**  
ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA
- **Instituto de Previdência do Município**  
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO
- **Diagramação e Arte Final**  
REGINALDO COSTA GOMES
- **Revisão Ortográfica**  
RHENO MENDES DE PINHO



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

**Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002**  
Rua Engenheiro João Alfredo, 101, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 342.8147

4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares: **I** Até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes: **a)** da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e **b)** da Reserva de Contingência. **II** para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; **III** para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; **Art. 7º.** O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a: **I** atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo; **II** atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações; **III** atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios; **IV** atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante a anulação de dotações das respectivas funções; e **V** incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2002 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEF, quando se configurar receita do exercício superior às

previsões fixadas nesta Lei. **Capítulo IV AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**  
**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no Art. 38, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal. **Título III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 9º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicações em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional, para a realização destes financiamentos. **Art. 10.** O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o Art. 28, parágrafo único, da Lei nº 1.475, de 17 de junho de 2002. **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003. **Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1553/03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.** Denomina de "Justino Miguel Pereira" à rua sem denominação oficial na localidade do Parque do Povo, neste Município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominada "Justino Miguel Pereira" à rua sem



denominação oficial, localizada em frente à Igreja São José, na comunidade Parque do Povo, neste Município. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei a cópia do atestado de óbito. **Art. 3º.** Segue-se, em anexo, abaixo-assinado dos moradores. **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1554/03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.** *Denomina de Terezinha Lima Moreira o Posto de Saúde PSF no Parque Soledade, neste Município.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** É denominado de Terezinha Lima Moreira o Posto de Saúde PSF do Parque Soledade, neste Município. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1555/03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.** *Autoriza o Loteamento Junco Residence e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Em obediência ao Art. 176 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, fica autorizado o Loteamento Junco Residence. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1556/03, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.** *Dispõe sobre o programa de estágio com bolsa de trabalho nas unidades administrativas do Município de Caucaia e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica criado na estrutura administrativa do Município, o quadro de estagiário bolsista, composto de no máximo 200 (duzentos) estudantes, sendo 50 (cinquenta) universitários e 150 (cento e cinquenta) de escolas públicas, sendo que os universitários serão recrutados das diversas áreas educacionais e científicas, que atendam às necessidades da administração pública municipal, enquanto que os demais estudantes serão obrigatoriamente escolhidos da rede pública de ensino de Caucaia, dentre aqueles com média igual ou superior a 07 (sete). **Art. 2º.** Fica criada a Comissão de Seleção e Supervisão de Estágio, a qual será composta do Coordenador de Recursos Humanos e de dois outros servidores designados pelo Chefe do Poder Executivo. **Art. 3º.** A concessão de bolsa a estudante universitário, de que trata o artigo antecedente, prescinde de avaliação prévia do currículo, tendo preferência o estudante universitário nascido ou residente no Município de Caucaia. **Art. 4º.** O estudante universitário terá uma carga horária de 4 (quatro) horas diárias, exceto o estudante de medicina com plantões supervisionados, cuja carga horária fica a cargo da Secretaria de Saúde. **Art. 5º.** O estagiário de nível universitário perceberá uma bolsa, a título de ajuda de custo, no valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), enquanto que o estudante de nível

médio perceberá uma bolsa equivalente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), podendo o valor ser reajustado quando e na mesma proporção do índice aplicado ao salário mínimo nacional. **Art. 6º.** O estagiário receberá treinamento específico a respeito da atividade que irá desenvolver. **Art. 7º.** O estágio terá duração de um ano, prorrogável uma única vez por igual período. **Art. 8º.** Não será admitido como estagiário ocupante de cargo ou função pública. **Art. 9º.** Será requisito para assumir o estágio a assinatura de declaração do estagiário de que tem ciência do teor desta Lei e de que o estágio não tem qualquer vínculo empregatício. **Art. 10.** O estagiário poderá ser desligado a pedido, ou pelo Chefe do Poder Executivo, nas seguintes hipóteses: I término do compromisso; II cancelamento de matrícula, conclusão ou interrupção do curso respectivo, ou não apresentação do comprovante de matrícula; III ausência, sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados no período de um mês; IV impontualidade na prestação de trabalho ou execução de tarefas; V falta de aptidão para a realização das tarefas; VI impontualidade freqüente ao expediente diário; VII outras hipóteses que a Comissão de Seleção e Supervisão de Estágios entenda aplicável; VIII não cumprimento das cláusulas do termo de compromisso para a realização do estágio; IX obtenção de graduação ou conclusão do ensino médio; X assunção de outro estágio; XI reprovação em disciplina cursada quando estudante universitário e no curso quando estudante de nível médio. § 1º - No caso de desligamento a pedido, o estagiário deverá comunicar ao órgão a que está vinculado o seu estágio, com antecedência de 15 dias, com comunicação por escrito à Coordenação de Recursos Humanos. § 2º - No caso de desligamento pelo Prefeito Municipal, a decisão será embasada no parecer escrito da Comissão, e comunicado o fato à respectiva Universidade ou a Instituição Educacional do Município, conforme o tipo de Estágio. **Art. 11.** O estagiário será avaliado semestralmente quanto a assiduidade, pontualidade, dedicação, qualidade e quantidade do trabalho, ética, disciplina e interesse. **Art. 12.** A avaliação preliminar será feita pelo servidor ao qual o estagiário estiver diretamente subordinado e posteriormente submetida à Comissão de Seleção e Supervisão de estágio. **Art. 13.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação própria da Secretaria a qual ficará vinculado o estagiário bolsista, consignada no orçamento anual vigente. **Art. 14.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1557/03, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.** *Autoriza o Loteamento Planalto Paumirim e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Em obediência ao art. 176, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, fica autorizado o Loteamento Planalto Paumirim. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1558/03, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.** *Denomina de "EEIEF Zeferino Veras Fontenele" a EEIEF do Conjunto Metropolitano Picuí.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**



**QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Denomina de "EEIEF Zeferino Veras Fontenele" a EEIEF Municipal do Conjunto Metropolitano Picuí. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei a cópia do seu atestado de óbito. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1559/03, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.** *Dispõe sobre a doação do imóvel para construção do Fórum da Comarca do Município de Caucaia e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Caucaia autorizado a doar um terreno para construção do Fórum da Comarca do Município de Caucaia ao Estado do Ceará. **Art. 2º.** O imóvel a ser doado tem área de 10.068,00m<sup>2</sup> (dez mil e sessenta e oito metros quadrados), situado entre as ruas Juaci Sampaio Pontes, Getúlio Vargas e José Emídio da Rocha com matrícula nº 018.405. **Art. 3º.** O terreno doado faz parte do cumprimento do inciso II, Alínea a, do convênio assinado entre o Poder Judiciário do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, que trata exclusivamente da doação do terreno nos termos do artigo anterior. **Art. 4º.** Se no prazo de 06 (seis) meses a partir da vigência desta Lei, o donatário não iniciar a construção do Fórum de que trata o artigo 1º, o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio do Município de Caucaia, sem que caiba ao donatário qualquer indenização, seja a que título for, independentemente de qualquer ação judicial ou extrajudicial. **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1560/05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.** *Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1121/98, datada de 22 de junho de 1998, que trata de denominação de Rua e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais; **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** A rua Principal do Distrito de Catuana passa a denominar-se Avenida Pedro Gadelha Góis. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1561/03, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.** *Dá nova denominação às Escolas Municipais e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** As Escolas da Rede Oficial de Ensino do Município de Caucaia, relacionadas neste artigo, passam a ter novas denominações a seguir: **Denominação:** Escola Rotary Club São Miguel; **Região:** Jurema; **Nova Denominação:** EEF Luiza Moraes Correia Távora, Rua São Mateus, 243 Jurema/Caucaia-CE. **Denominação:** Escola Isolada do Carrapicho; **Região:** BR 020; **Nova Denominação:** EEIEF Maria Luiza do Vale Forte, km 10 s/n Campo Grande Mirambé BR 020 Caucaia/CE. **Denominação:** Escola Antônio de Miranda Melo; **Região:** Jurema; **Nova Denominação:** EEIEF Antônio de Miranda Melo, Rua Pedro Alves

de Menezes, 1095 Metropolitano/Caucaia-CE. **Denominação:** EEF Rita de Cássia Brasileiro Pontes; **Região:** Jurema; **Nova Denominação:** EEIEF Rita de Cássia Brasileiro Pontes. **Art. 2º.** A Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração, através da Divisão Central de Patrimônio, tomará as providências necessárias no sentido de atualizar os registros de bens imóveis, em decorrência da presente Lei. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1562/03, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.** *Denomina de "Maria Firmino Mendes" o Centro de Assistência a Saúde de Caucaia.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominado de "Maria Firmino Mendes" o Centro de Assistência a Saúde de Caucaia Centro. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei cópia do atestado de óbito. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

## DECRETOS

**DECRETO Nº 072, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.** *Considera feriado o dia 27 de Outubro de 2003.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** que o dia 27 de outubro é a data que antecede as comemorações do dia do Servidor Público. **CONSIDERANDO**, ainda que nessa data constata-se uma baixa produtividade nos trabalhos e, visando reduzir o consumo de energia elétrica, água, telefone e outros custos administrativos. **DECRETA:** 1º - É antecipado o feriado do dia 28 de Outubro de 2003, para o dia 27 de Outubro de 2003, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. **Art. 2º.** Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais da Guarda Municipal, SOS-CAUCAIA e o atendimento Médico-Hospitalar. **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de Outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 076/03 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.** *Estabelece horário corrido nos órgãos da Prefeitura Municipal de Caucaia somente no mês de dezembro/2003 e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pelo Art. 59, II e IV, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que o funcionamento dos órgãos setoriais do Poder Executivo há se constituído ineficiente em razão da interrupção entre os dois expedientes; **CONSIDERANDO** o interesse público voltado para a racionalização dos seus serviços e o melhor atendimento aos munícipes de Caucaia; **RESOLVE:** **Art. 1º -** Estabelecer, somente no transcorrer do mês de dezembro do corrente ano, o expediente corrido nos órgãos da administração municipal, com observância em dias úteis do horário de 7:30 às 13:30 horas, com exceção dos



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

órgãos essenciais. **Art. 2º** - Deixar a cargo de cada Secretário, a possibilidade de extensão do expediente, desde que respeitada a legislação reguladora da matéria e sem concessões que gerem acréscimos pecuniários aos cofres municipais sob qualquer hipótese. **Art. 3º** - Revogado. **Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor em 1º de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 077/03, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso XV, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade da atualização nos preços das passagens dos transportes de passageiros, nas linhas de competência do Município, em virtude das novas planilhas de custos levantados pelos técnicos do Município. **DECRETA: Art. 1º** - A tarifa pública de passagens para as linhas municipais passará, a partir de **1º de dezembro de 2003**, a ser cobrada no valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) a inteira e R\$ 0,70 (setenta centavos) a meia-passagem. **Art. 2º** - As tarifas do "Vamos à Praia" passarão a ser cobradas a R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) a inteira e R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) a meia-passagem. **Art. 3º** - As tarifas das linhas com quilometragem superior a 20km passarão a ser cobradas a R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos). **Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 133-A, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII, da Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO OS ARTS. 3º, 4º e Parágrafo Único do Art. 5º**, do Decreto nº 029/01, 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: EXCLUIR**, a partir de 31 de outubro de 2003, a pessoa abaixo relacionada, integrante do Núcleo de Gestão da Secretaria de Saúde, com as seguintes funções: **NOME: NADJA CYLENE GONDIM SABOIA; FUNÇÃO: ENFERMEIRA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 133-B, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII, da Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO OS ARTS. 3º, 4º e Parágrafo Único do Art. 5º**, do Decreto nº 029/01, 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: EXCLUIR**, a partir de 31 de outubro de 2003, a pessoa abaixo relacionada integrante do Núcleo de Gestão da Secretaria de Saúde, com as seguintes funções: **NOME: DOUGLAS PESSOA MARINHO; FUNÇÃO: ENFERMEIRO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de outubro de 2003.

**DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 133-D, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 029/01, 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: DESIGNAR**, a partir de 01 de novembro de 2003, a pessoa abaixo relacionada, integrante do Núcleo de Gestão da Secretaria de Saúde. **NOME: GEORGE FERNANDES DE CASTRO; FUNÇÃO: MÉDICO; EXERCÍCIO: CENTRO APOIO PSICOSSOCIAL CAPS; VALOR NEMAT: R\$ 3.300,00. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 133-E, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 029/01, 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: DESIGNAR**, a partir de 01 de novembro de 2003, as pessoas abaixo relacionadas, integrantes do Núcleo de Gestão da Secretaria de Saúde. **NOME: FABIANA FERNANDES BANDEIRA; FUNÇÃO: ENFERMEIRA; EXERCÍCIO: HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR NEMAT: R\$ 1.200,00. NOME: KÁTIA LOPES CUSTÓDIO; FUNÇÃO: ENFERMEIRA; EXERCÍCIO: HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR NEMAT: R\$ 800,00. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 133-F, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII, da Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO OS ARTS. 3º, 4º e Parágrafo Único do Art. 5º**, do Decreto nº 029/01, 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: EXCLUIR**, a partir de 31 de outubro de 2003, a pessoa abaixo relacionada, integrante do Núcleo de Gestão da Secretaria de Saúde, com as seguintes funções: **NOME: LUANDA ARAÚJO ALCANTARA; FUNÇÃO: ENFERMEIRA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 133-G, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 029/01, 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: DESIGNAR**, a partir de 01 de novembro de 2003, as pessoas abaixo relacionadas, integrantes do Núcleo de Gestão da Secretaria de Saúde. **NOME: JOÃO BATISTA ALMEIDA DA SILVA; FUNÇÃO: AUX. TRAUMATOLOGIA; VALOR**



**NEMAT: R\$ 350,00. NOME: ARILSON DA SILVA SAMPAIO; FUNÇÃO: AUX. TRAUMATOLOGIA; VALOR NEMAT: R\$ 350,00. NOME: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA; FUNÇÃO: AUX. CAMARA ESCURA; VALOR NEMAT: R\$ 350,00. NOME: ADEMAR BARBOSA DA COSTA NETO; FUNÇÃO: AUX. CAMARA ESCURA; VALOR NEMAT: R\$ 350,00. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de outubro de 2003. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 134/03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998, e seu Anexo Único, 018/01 e seu Anexo Único e Decreto 020/2002, de 01 de fevereiro de 2002, e seu Anexo Único; RESOLVE: I. AUTORIZAR o afastamento do Sr. José Silvio França Azevedo, a Brasília DF, no período de 05 a 07 de novembro de 2003, para tratar de assuntos de interesse do Município, concedendo-lhe: a) Ajuda de custos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondente a 03 (três) diárias, para ocorrer às despesas com hospedagem, alimentação e transporte no mencionado período; b) Passagem área Fortaleza/CE Brasília/DF Fortaleza/CE. II As despesas decorrentes correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0401.03.092.003.2003.0001 Para ajuda de custos correrão por conta do Elemento de Despesas 33.90.14 e para passagem por conta do Elemento de Despesas 33.90.33. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de novembro de 2003. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 135/2003 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003. CONCESSÃO DE DIÁRIAS** *Resolve conceder diárias.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 001/2001, de 02/01/2001; CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 105 e 199, da Lei Municipal 678, de 30/09/91 Estatuto dos Servidores Municipais de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998 e seu anexo único; RESOLVE: I Autorizar o afastamento do Município de Caucaia, de Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, para participar do VI Encontro Nacional das Associações de Proteção à Maternidade e Infância e Entidades Sociais Afins e da Reunião Preparatória da Cúpula Mundial da Família, na cidade de Curitiba-PR, concedendo-lhe a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o período de 13, 14 e 15 do mês de Novembro de 2003, a cargo da dotação orçamentária nº 0701.08.122.0027.20270001-3.3.90.14.00. II A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de novembro de 2003. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.

**PORTARIA Nº 136/03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003. Concessão de Passagens Aéreas.** Resolve conceder passagens aéreas. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 001/2001, de 02/01/2001; CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 105 e 199, da Lei Municipal 678, de 30/09/91, Estatuto dos Servidores Municipais de Caucaia, CONSIDERANDO o disposto no Decreto 079/98, de 31 de

dezembro de 1998 e seu anexo único; RESOLVE: I Conceder passagens aéreas no trecho Fortaleza/Curitiba/Fortaleza, em nome de Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, para participar do VI Encontro Nacional das Associações de Proteção à Maternidade e Infância e Entidades Sociais Afins e da Reunião Preparatória da Cúpula Mundial da Família, na cidade de Curitiba PR, nos dias 13, 14 e 15 de Novembro de 2003, a cargo da dotação orçamentária nº 0701.08.122.0027.20270001.11-3.3.90.33.00. II A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de novembro de 2003. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.

**PORTARIA Nº 137/03 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003. Concessão de diárias e passagens aéreas.** Resolve conceder diárias e passagens aéreas. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 001/2001, de 02/01/2001; CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 105 e 199, da Lei Municipal 678, de 30/09/91, Estatuto dos Servidores Municipais de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998 e seu anexo único; RESOLVE: I Autorizar o afastamento do Município de Caucaia, de Luiza de Lourdes Bezerra Mota, Sub-Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, para participar, como delegada, da V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, na cidade de Brasília DF, concedendo-lhe a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o período de 01 a 05 do mês de Dezembro de 2003, a cargo da dotação orçamentária nº 0701.08.122.0027.20270001-3.3.90.14.00. II. Conceder passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, a cargo da dotação orçamentária nº 0701.08.122.0027.20270001-3.3.90.14.00. III A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de novembro de 2003. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.

**PORTARIA Nº 138/03 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003. Concessão de diárias.** Resolve conceder diárias. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 001/2001, de 02/01/2001; CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 105 e 199, da Lei Municipal 678, de 30/09/91, Estatuto dos Servidores Municipais de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998 e seu anexo único; RESOLVE: I Autorizar o afastamento do Município de Caucaia, de Antonio Viana do Nascimento, Maria Sampaio Magalhães e Maria Conceição Wandernense Silva Souza, Conselheiros Tutelares do Município de Caucaia, eleitos delegados no Encontro Estadual, para participarem do II Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares, na cidade de Luziania-GO, concedendo-lhes a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cada, referentes a 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para o período de 08 a 12 do mês de Dezembro de 2003, a cargo da dotação orçamentária nº 0701.08.122.0027.20270001-3.3.90.14.00. II A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

## ATOS

**ATO Nº 165/03, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir 31 de outubro de 2003, a servidora abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. NOME DO TITULAR: ANA MARIA PEREIRA JEREISSATI; CARGO: DIRETORA TÉCNICA; SIMBOLOGIA: DAS-3. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**ATO Nº 165-A/2003, 30 DE OUTUBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 31 de outubro de 2003, a pessoa abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei Municipal nº 1440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: NOME: VIRGINIA MARIA DE MELO; CARGO: DIRETORA; EXERCÍCIO: ESC. ISOLADA SANTA TEREZINHA-JUREMA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**ATO Nº 165-B/2003, 31 DE OUTUBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91 e, **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 1389/01, de 03 de julho de 2001, que regulamenta o Programa Saúde da Família PSF. **RESOLVE: EXCLUIR**, a partir de 31 de outubro de 2003, do Programa Saúde da Família, os servidores abaixo relacionados, integrantes da Secretaria de Saúde. **SECRETARIA DE SAÚDE: NOME DO TITULAR: DANILO AGUIAR DE ARAÚJO JÚNIOR; CARGO: MÉDICO-PSF; LOTAÇÃO: UNID. DE SAÚDE SANTA TEREZINHA. NOME DO TITULAR: JUBIA LIMA RODRIGUES BASTOS; CARGO: MÉDICA-PSF; LOTAÇÃO: POSTO DE SAÚDE NOVO GUADALAJARA. NOME DO TITULAR: WILSON MOREIRA; CARGO: MÉDICO-PSF; LOTAÇÃO: POSTO DE SAÚDE DE ITAMBÉ. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**ATO Nº 165-C/03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a

partir de 31 de outubro de 2003, o servidor abaixo relacionado que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.488, de 17 de setembro de 2002. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. NOME DO TITULAR: G'DAVES ALVES BRASILEIRO; CARGO: UNIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL; SIMBOLOGIA: DAS-7. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**ATO Nº 165-D/2003, 31 DE OUTUBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 1389/01, de 03 de julho de 2001, que regulamenta o Programa Saúde da Família PSF, e o Art. 15, I, letra d, da Lei Municipal 001/2001; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 01 de novembro de 2003, para os cargos e simbologias, os profissionais abaixo relacionados: **NOME: CHRIS EVERT MOURA TABOSA; CARGO: MÉDICA-PSF; LOTAÇÃO: POSTO DE SAÚDE NOVA METROPOLE. NOME: GABRIELA PEREIRA PONTES; CARGO: MÉDICA-PSF; LOTAÇÃO: POSTO DE SAÚDE NOVA METROPOLE. NOME: DIANA BOTELHO MORAES; CARGO: MÉDICA-PSF; LOTAÇÃO: POSTO DE SAÚDE DO PICUÍ. NOME: GERMANA ZÉLIA GOMES BASTOS; CARGO: MÉDICA-PSF; LOTAÇÃO: POSTO DE SAÚDE DA CATUANA; NOME: LUANDA ARAÚJO ALCANTARA; CARGO: ENFERMEIRA-PSF; LOTAÇÃO: POSTO DE SAÚDE DA CATUANA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**ATO Nº 165-E/03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 31 de outubro de 2003, o servidor abaixo relacionado que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **GABINETE DO PREFEITO. NOME DO TITULAR: ANTONIO BRASILEIRO PONTES; CARGO: ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I; SIMBOLOGIA: DAS-3. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**ATO Nº 165-F/03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 03 de novembro de 2003, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA. NOME DO TITULAR: ANTONIO BRASILEIRO PONTES; CARGO: ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA; SIMBOLOGIA: DESPADRONIZADA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de



outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 166/03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 05 de novembro de 2003, o servidor abaixo relacionado que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. NOME DO TITULAR: ANDRÉ FELIPE TARGINO DA SILVA; CARGO: CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO; SIMBOLOGIA: DAS-6. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 05 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 167/03, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 20 de novembro de 2003, o servidor abaixo relacionado que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: LAMARCK MESQUITA GUIMARÃES; CARGO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO; SIMBOLOGIA: DAS-3. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 168/03, 26 DE NOVEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 30 de novembro de 2003, a pessoa abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei Municipal nº 1440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: FRANCISCO FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA; CARGO: COORD. PEDAGÓGICO; EXERCÍCIO: EEIEF ALICE MOREIRA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 169/03, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 03 de novembro de 2003, o servidor abaixo relacionado para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.488, de 17 de setembro de 2002. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. NOME DO TITULAR: ÉRIKO AMORIM MATIAS; CARGO: UNIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL; SIMBOLOGIA: DAS-7. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11169/03, da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 01 (um) mês, a servidora **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, matrícula nº 10271, lotada na **Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração** Coordenação de Recursos Humanos Físicos e Materiais, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 19 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10421/03, da Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor **FRANCISCO MARCIO MESQUITA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 10277, lotado na Secretaria Desenv. Social e Cidadania, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 19 de novembro de 2003. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 11571/03, **RESOLVE** conceder o **AFASTAMENTO** da servidora **SÍLVIA REJANE LEITE NOGUEIRA**, matrícula nº 10228, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ADO-05, lotada na Secretaria de Educação, para exercer função comissionada de Auxiliar Especializada FC-01, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sem ônus para a origem, até 31 de dezembro de 2004. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11503/03, **RESOLVE** conceder o **AFASTAMENTO** do servidor **ANTONIO CARLOS SANTIAGO DE CASTRO**, matrícula nº 9953, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ADO-05, lotado na Secretaria de Educação, para exercer função comissionada de Assistente Administrativo FC-03, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sem ônus para a origem, até 31 de dezembro de 2004. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 05 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11942/03, **RESOLVE** conceder o **AFASTAMENTO** da servidora **LEDA MARIA LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00276, ocupante do cargo de Enfermeira ANSS01, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer função comissionada de Auxiliar Especializado FC-01, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sem ônus para a origem, até 31 de dezembro de 2004. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 11273/03 da Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração, com fundamento no Artigo 71, § 1º, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e Parecer nº 382 da Procuradoria Geral do Município, datado de 03/11/03, **RESOLVE: AUTORIZAR** a servidora **SANDRA MARIA CAVALCANTE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica A, matrícula nº 9716, lotada na Secretaria de Educação, **AFASTAR-SE DE SUAS FUNÇÕES, PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ENFERMA (MÃE)**, no período de 04/11/03 à 20/11/03, com percepção de seus vencimentos e demais vantagens. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 11300/03, **RESOLVE, EXONERAR**, a pedido, a servidora **MÁRCIA MENEZES DA SILVA**, matrícula nº 09139, do cargo de Professor Educação Básica "A", lotada na Secretaria de Educação, a partir de 29 de outubro de 2003. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 11154/03, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, a servidora **MARIA VALDOÉZIA FURTADO RIBEIRO**, matrícula 12232, ocupante do cargo de Professor Educação Básica A, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 24 de outubro de 2003. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de outubro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício TRT nº 387/03, **RESOLVE** conceder o **AFASTAMENTO**, da servidora **LAURA JÚLIA SOUSA ARAÚJO TAVARES**, matrícula nº 10051, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Saúde AAS05, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer função comissionada de Auxiliar Especializado FC-01, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sem ônus para a origem, até 31 de dezembro de 2004. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de novembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

## SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 82, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 5027/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **BENEDITA RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de Costureira, Referência ADO03, matrícula nº 0317, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1997 a 02/06/2002, a ser gozada integralmente a partir de 13 de novembro de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 83, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 9045/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **NIRVANA DIAS DE AQUINO**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica A, Referência EDUCLA, matrícula nº 9068, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 16/03/1998 a 16/03/2003, a ser gozada integralmente a partir de 01 de dezembro de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de novembro de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 84, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7613/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **FLAVIA ROBERTA GOMES CORDEIRO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO-05/CTEC, matrícula nº 0081/11278, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, a ser gozada integralmente a partir de 01 de dezembro de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de novembro de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 8605/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA ZUILA DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO01, matrícula nº 2084, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, a ser gozada integralmente a partir de 01 de dezembro de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de novembro de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 86, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 4497/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **GERARDA BARBOSA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, Referência AAS-07, matrícula nº 0682, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/12/1997 a 02/12/2002, a ser gozada parceladamente nos meses de DEZEMBRO/03, JANEIRO/04 e JULHO/04, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**



CAUCAIA, em 25 de novembro de 2003. PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

**PORTARIA Nº 87, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7061/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **TELMA REJANE MOTA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO-05, matrícula nº 0135, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, a ser gozada parceladamente nos meses de DEZEMBRO/03, AGOSTO/04 e OUTUBRO/04, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de novembro de 2003. PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

**PORTARIA Nº 88, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 9982/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA MARLENE DE OLIVEIRA ANGELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO01, matrícula nº 1734, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1997 a 02/06/2002, a ser gozada integralmente a partir de 01 de dezembro de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. - **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de novembro de 2003. PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

**PORTARIA Nº 90, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10732/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **NILDA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica B, Referência EDUCLB, matrícula nº 9066, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 16/03/1998 a 16/03/2003, a ser gozada parceladamente nos meses de DEZEMBRO/03, ABRIL/04 e OUTUBRO/04, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de novembro de 2003. PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

**PORTARIA Nº 91, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10829/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, Referência DESP02A, matrícula nº 2782, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, a ser gozada integralmente a partir de 01 de dezembro de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E**

**ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de novembro de 2003. PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

**PORTARIA Nº 92, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 11458/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO01, matrícula nº 2722, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, a ser gozada integralmente a partir de 01 de dezembro de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de novembro de 2003. PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/01. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** MARQUISE S/A. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas devidas alterações. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato Inaugural em 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 6.895.904,88 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** A vigência é de 12 meses a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11.08.03. Caucaia, 29 de novembro de 2003. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/01. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Lei 8.666/93 e suas devidas alterações. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato inaugural e acrescer em 11.205567%, em seu valor. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 26.542,10 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** A vigência é de 12 meses a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16.10.03. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 25/03. CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Irriga Super Irrigação e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. **OBJETO:** Rescindir de comum acordo o Contrato que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, equipamentos de trabalho e produtos químicos. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 23.514,27 (vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA:** Vigência do Contrato Inaugural era de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2003. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/03. CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Raquel Marques Macedo ME. **OBJETO:** Aquisição de pó de pedra 2.160m3 e pedra para calçamento 1.500 m3 para ser utilizado na operação tapa buracos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o contrato nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em especial nas normas e condições estabelecidas na Carta Convite nº 74/03. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 67.140,00 (sessenta sete mil, cento e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de compra. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de julho de 2003. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/03. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:**



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

**DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO:** CONSERCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Pregão 07/2003 e na Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto a aquisição de peças e acessórios para veículos leves e pesados. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2003. **JOSÉ TARCÍSIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** MOTOR NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Pregão 07/2003 e na Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto a aquisição de peças e acessórios para veículos leves e pesados. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil, e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2003. **JOSÉ TARCÍSIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** APC ASSESSORIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Convite 117/03, na Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto a construção de bueiros. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 83.427,21 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados da expedição da ordem de serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2003. **JOSÉ TARCÍSIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E & D LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto a execução dos serviços de drenagem e execução da Laje da galeria R. Góis. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.414,54 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição da ordem de serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2003. **JOSÉ TARCÍSIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** DRENA SOLOS LTDA. **OBJETO:** Execução de obras e serviço de pavimentação em pedra tosca da Rua Paracatu, na localidade de Parque Potira. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 129.507,92 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e sete reais noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** Obriga-se a Contratada a fornecer os serviços da cláusula primeira, durante o período de 120 dias, contado a partir de expedida a ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2003. Caucaia, 01 de outubro de 2003. **JOSÉ TARCÍSIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** G P Comércio de Irrigação Ltda. **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, equipamento de trabalho e produtos químicos, necessários para a manutenção de chafarizes públicos, para atendimento a população do Município de Caucaia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). **VIGÊNCIA:** Obriga-se a Contratada a fornecer os serviços da cláusula primeira, durante o período de 12 (doze) meses ou ao término da compra do material. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2003. Caucaia, 01 de outubro de 2003. **JOSÉ TARCÍSIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** Drena Solos Ltda. **OBJETO:** Execução de obras e serviço de Automação e recuperação do sistema de captação, sistema de abastecimento d'água Bom Jesus e inclusão de mais um poço do sistema de abastecimento d'água de Catuana. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 23.776,12 (Vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** Obriga-se a Contratada a fornecer os serviços da cláusula primeira, durante o período de 30 dias, contado a partir de expedida a ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2003.

Caucaia, 01 de outubro de 2003. **JOSÉ TARCÍSIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** SMI CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de massa e emulsão asfáltica que serão aplicadas em diversas ruas do Município de Caucaia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 62.946,00 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** Tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura por 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2003. Caucaia, 06 de outubro de 2003. **JOSÉ TARCÍSIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** ALA Construções e Serviços Ltda. **OBJETO:** Execução de obras e serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosca estrada do Picuí. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 32.214,85 (Trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura por 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2003. Caucaia, 06 de outubro de 2003. **JOSÉ TARCÍSIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2003. CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Hidromax Ltda. **OBJETO:** Execução dos serviços e obras de construção de wc's e terraplanagem no balneário Lagoa Tabapuá. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o contrato nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em especial nas normas e condições estabelecidas na Carta Convite nº 822003. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 117.108,43 (centro dezessete mil, cento e oito reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de julho de 2003. **JOSÉ TARCÍSIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** R SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preços nº 23/03, na Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto as obras e serviços de recuperação de pavimentação asfáltica e tapa buraco. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 736.029,05 (setecentos e trinta e seis mil, vinte e nove reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da expedição da ordem serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2003. **JOSÉ TARCÍSIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** SAEF CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preços nº 23/03, na Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto as obras e serviços de recuperação de pavimentação asfáltica e tapa buraco. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 607.106,71 (seiscentos e sete mil, cento e seis reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da expedição da ordem de serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2003. **JOSÉ TARCÍSIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** APC - Assessoria de Projetos e Construções Ltda. **OBJETO:** Execução de obras e serviços de reforma da E.P.G Maria Mota Rodrigues (Pe. Júlio Maria). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão nº 01/2003, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 49.557,81 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** Tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura, por 60 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2003. **FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** NUTRINE Nutrimentos do Nordeste Ltda. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão nº 01/2003, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 12.375,40 (Doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** Tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura, por 03 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. **FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2002.** CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: MARIA SIMONE SILVA FORTE. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Inaugural da locação de imóvel localizado na R Barão de Ibiapaba, 890, no Município de Caucaia (CE), para o funcionamento da sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme determina a Cláusula Quarta do Instrumento Contratual e o que dispõe o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, do Instrumento Contratual. **VALOR:** O valor global é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2003. **FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2003.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: CAUCAIA COMERCIAL GÁS LTDA. **OBJETO:** Objetivo de prorrogar por 30 (trinta dias), o prazo do Contrato Inaugural nas mesmas condições e valores estabelecidos no instrumento contratual, conforme determinada a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** Valor global de R\$ 3.074,00 (três mil reais setenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** Terá vigência por 30 (trinta dias) a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2003. **DENISE PONTE JUCÁ TELES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2003.** CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Associação dos Condutores de Veículos de Praça (ACVP). **OBJETO:** Prestação de serviços com transporte de servidores, pequenas cargas, encomendas e malotes em veículos de propriedade dos associados da contratada, dentro do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Caucaia, 09 de outubro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2003.** CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: S W Construtora Ltda. **OBJETO:** Execução das obras e serviços de reforma e ampliação dos seguintes PCF's: Rocilda Pontes e Sérgio Rodrigues Teixeira Nova Metrópole. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 143.818,45 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da expedição da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** Caucaia, 09 de Outubro de 2003. Caucaia, 09 de outubro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2003.** CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Comercial F. J. de Estivas e Cereais Ltda. **OBJETO:** Aquisição de alimentícios não perecíveis para setor de nutrição do hospital municipal, conforme especificação anexo I Pregão 08/2003. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 11.986,68 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Caucaia, 09 de outubro de 2003. Caucaia, 09 de outubro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2003.** CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: NUTRINE Nutrimentos Nordeste Ltda. **OBJETO:** Aquisição de alimentícios não perecíveis para setor de nutrição do hospital municipal, conforme especificação anexo I Pregão 08/2003. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 5.663,15 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Caucaia, 09 de outubro de 2003. Caucaia, 09 de outubro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2003.** CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: R Neiva Pinheiro Teixeira Me. **OBJETO:** Aquisição de

alimentícios não perecíveis para setor de nutrição do hospital municipal, conforme especificação anexo I Pregão 08/2003. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 666,52 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Caucaia, 09 de outubro de 2003. Caucaia, 09 de outubro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2003.** CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Organização Cearense de Distribuição Ltda. **OBJETO:** Aquisição de alimentícios não perecíveis para setor de nutrição do hospital municipal, conforme especificação anexo I Pregão 08/2003. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 31.940,98 (trinta e um mil, novecentos e quarenta reais, noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Caucaia, 09 de outubro de 2003. Caucaia 09 de outubro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2003.** CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. CONVENIENTE: Conselho Comunitário de Iparana. **OBJETO:** Apoio a feira comunitária de Iparana, através de incentivo a produção, comercialização, valorização e divulgação dos produtos e serviços regionais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** Estima-se o valor global do Convênio a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O Convênio terá vigência de 03 a 30 de novembro de 2003. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2003. **AUDÍZIO UCHOA AQUINO SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2003.** CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO: CV & C Consultores Associados Ltda. **OBJETO:** Realização de um programa de capacitação profissional, visando proporcionar a população de Caucaia melhores condições de manutenção dos postos de trabalho. **FUNDAMENTAL LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com suas devidas alterações. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), a ser pago em 01 (uma) única parcela, ao final da prestação dos serviços. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 30 dias, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Novembro de 2003. Caucaia, 03 de Novembro de 2003. **AUDÍZIO UCHOA AQUINO FILHO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2003.** CONCEDENTE: Fundação de Turismo Esporte e Cultura. CONVENIENTE: Federação Cearense de Kung-Fu, Kuo-shu chinês. **OBJETO:** Ajuda de custo para participação no Campeonato Mundial e Internacional de Kung-Fu a ser realizado em São Paulo (Capital), durante os dias 08 e 09 do corrente mês. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** Estima-se o valor global do Convênio a quantia de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O Convênio terá vigência de 05 a 09 de novembro de 2003. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2003. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/01.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: TELEFOR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas devidas alterações. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por 09 (nove) meses, a vigência do contrato inaugural. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 14.175,00 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** A vigência é de 09 meses a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17.09.03. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

#### **ERRATA:**

Relativamente ao Boletim Oficial do Município, de nº 25, de 30 de setembro de 2003, à página 273, onde se lê: "Extrato do Contrato nº 10/2003, leia-se: "Extrato do Contrato nº 11/2003".



